



**JERÔNIMO
MONTEIRO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Plano de retorno às
AULAS PRESENCIAIS
e atividades remotas

JERÔNIMO MONTEIRO - MARÇO - 2021



Plano de retorno às **AULAS PRESENCIAIS** e atividades remotas

ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS



**JERÔNIMO
MONTEIRO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Querida Família,



Estamos passando por **momentos difíceis**
De incertezas nesta **pandemia**
E a **Secretaria Municipal de Educação**
Busca amenizar esta situação com **harmonia**.

Neste contexto, todas as **orientações**
Foram elaboradas através de **decretos e portarias**
Para que fossem repassadas
A toda a comunidade escolar com **sabedoria**.

Elaboramos um **plano de retorno**
Com ação e **recomendação**
Referentes à aplicação de **medidas preventivas**
Pedimos que olhem com atenção
E que seja aplicado com **conscientização**.

O apoio da **família** é muito importante
Para o desenvolvimento de **nossas crianças**
Necessitam na **prevenção** do abandono
O direito à **aprendizagem**
Para que o abandono não aconteça
É preciso que a **família firme permaneça**.

A seguir estão **os protocolos**
Que vocês nos ajudarão a **cobrar**
Com **controle e segurança**
As medidas vamos **aplicar**.

Contamos com vocês
Durante este **caminho complicado**
Com **carinho e dedicação**
Faremos a **educação de qualidade**
Voltada para **humanização**.

VILMAR LUGÃO DE BRITTO
Secretário Municipal de Educação de Jerônimo Monteiro

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. Ensino Híbrido	6
2. Atividade Remota.....	7
3. Procedimentos de Retorno às Aulas Presenciais	8
4. Protocolos de Segurança Adotados pela Escola	10
4.1 Estudantes do Grupo de Risco	12
5. Estratégias Pedagógicas	13
6. Plano de Convivência	13
7. Sanitização e Organização dos Espaços Escolares	16
8. CONTATOS IMPORTANTES	18

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Jerônimo Monteiro-ES apresenta o **Plano de Retorno às aulas presenciais das escolas públicas municipais correspondente as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II**, suspensas a partir de 23 de março de 2020, para fins de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus, Covid-19. O retorno dos estudantes deverá acontecer no formato de revezamento semanal, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, ou até que todos estejam imunizados com a vacina.

Este plano fundamenta-se na Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais, para fins de prevenção e controle da transmissão do novo Coronavírus.

É preciso registrar que este momento de retorno às aulas é diferente para todos nós, procuramos, para isso, fundamentar-nos

tecnicamente da melhor forma. Assim, temos feito desde o início da pandemia e avaliamos que tem valido a pena. Avançaremos agora para uma nova etapa e as expectativas são muito boas, porque, ratificando, preparamo-nos tecnicamente e contamos com as pessoas, cada integrante da comunidade escolar que se compromete com a história individual e coletiva da educação.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Secretário Municipal de Educação

Vilmar Lugão de Britto

EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA

Adriana Neves

Ana Maria Pirovani Costa da Fonseca

Lilian Catein Ribeiro

Liliani Martins

Maria da Penha Moreira da Silva

Marineis Machado Jordane Rios

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Angela Mileyde Cardoso

Geneval da Motta Neto

1. Ensino Híbrido

Diante ao novo cenário, a partir do retorno das atividades presenciais em regime de revezamento, será adotado o modelo educacional híbrido, uma metodologia que tem como principal objetivo unificar o aprendizado obtido por meio de atividades presenciais e não presenciais, valorizando o estudante como protagonista, incentivando sua autonomia no processo de ensino-aprendizagem.

O ensino híbrido, é uma das maiores tendências da Educação do século 21, que promove uma mistura entre o ensino presencial e propostas de ensino online, ou seja, integrando a Educação à tecnologia, que já permeia tantos aspectos da vida do estudante.

Para esse modelo, a escola adotará estratégias pedagógicas com ou sem uso de recursos digitais. O formato de aula remota não substituirá o presencial, mas ambas se complementarão. As atividades presenciais deverão priorizar as intervenções pedagógicas de recuperação, reforço e de aprofundamento.

2. Atividade Remota

As aulas remotas acontecerão para os alunos que não tiverem frequentando a escola e que adotaram esta medida, devido a pandemia do Covid-19.

A Secretaria Municipal de Educação contratou profissional da listagem de Designação Temporária para assumir, neste momento, os alunos que optaram por fazer as atividades remotamente; sendo que a professora da turma e a professora contratada serão responsáveis por acompanhar os alunos em suas dificuldades, solucionando-as sempre que precisarem e com a anotação do retorno destas atividades.

Assim, o ensino remoto surge como uma interessante saída para momentos emergenciais como o que vivemos, pois viabiliza a continuidade das atividades pedagógicas pela internet, para amenizar os impactos na aprendizagem das crianças e jovens enquanto precisam ficar afastados da escola.

3. Procedimentos de Retorno às Aulas Presenciais

Considerando que a Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais, e dá outras providências subsidiou as unidades municipais de ensino na elaboração da **PEPC (PLANO ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E CONTROLE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO)**. A Secretaria Municipal de Educação de Jerônimo Monteiro concentra-se neste plano as orientações pedagógicas para auxiliar na tarefa de retorno às atividades presenciais em todas as escolas da rede municipal de ensino.

As escolas da rede municipal de ensino retornarão, em fevereiro de 2021, as atividades pedagógicas presenciais de modo gradual, em etapas e com revezamento dos estudantes. Porém, os espaços de aprendizagem, agora também no grupo de whatsApp, devem permanecer e garantir os direitos de aprendizagem e as

interações dos estudantes da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Desse modo, a cada semana, a escola deverá se organizar para atender a 50% (cinquenta por cento) dos estudantes de cada turma, de forma presencial, garantindo o distanciamento exigido, seja na sala de aula, seja nos demais espaços da unidade. Os demais 50% (cinquenta por cento) dos estudantes permanecerão recebendo atividades não presenciais, via whatsapp, e-mail ou impressas nas unidades de ensino, como já acontece.

Para garantir que as novas rotinas sejam assimiladas, respeitadas e compartilhadas por todos (escola, família e estudante), a escola deverá manter, mensalmente, reuniões online com servidores e com as famílias. As demandas e as reflexões surgidas durante as reuniões auxiliarão a traçar, de modo coletivo e colaborativo, novas ações e estratégias.

4. Protocolos de Segurança Adotados pela Escola

Como serão as orientações de proteção e cuidado com os estudantes da Creche ao 9º ano?

A escola nesse momento precisa orientar os estudantes quanto aos cuidados pessoais, uso de materiais e espaços físicos, de acordo com as normativas contidas na Portaria SEDU/SESA Nº 01-R/2020. E para isso, precisará do apoio das famílias direcionando os seus filhos quanto as essas normas. Dentre elas, destacamos:

- Orientação aos estudantes para que os materiais de uso pessoal, como por exemplo: caderno, livros didáticos, caneta, borracha, lápis, canetinha, cola, tinta guache, devem ser manipulados individualmente, não realizando empréstimo ou troca de materiais entre os colegas.

- Orientação aos estudantes quanto a obediência à sinalização dos ambientes, rotas e mapas de sala de aula, mantendo a distância orientada pelos professores e demais funcionários, evitando o contato físico e garantindo o

distanciamento social e o cuidado.

- Orientação aos estudantes para não levarem lanche que necessite ser guardado na geladeira. Priorizar a merenda escolar.
- Orientação aos estudantes para que levem o próprio copo ou squeeze, evitando o bebedouro e a circulação dentro da escola.
- Orientação aos estudantes quanto à importância de levar para a escola: máscaras, álcool gel e outros materiais pessoais, se necessário.
- Orientação aos estudantes quanto à realização das atividades escolares presenciais e também das atividades remotas, no período em que estão em casa. As mesmas atividades serão aplicadas para as aulas presenciais e as aulas remotas e devem ser igualmente cumpridas, registrando-as em caderno. É de extrema relevância que os estudantes mantenham um planejamento de estudos, com o acompanhamento da realização das atividades pedagógicas não presenciais por mediadores familiares.

A escola estará segura, contando com a participação dos pais ajudando a orientar e monitorar os cuidados com a

saúde de seus filhos.

4.1 Estudantes do Grupo de Risco

A SEME, cumprindo o ordenamento jurídico da educação brasileira, resguarda o direito a tratamento especial para estudantes em grupos de risco com formas alternativas de cumprimento de carga horária e das avaliações. Portanto, as unidades de ensino deverão proporcionar a esses estudantes a possibilidade de realizarem atividades domiciliares, enquanto durar o impedimento de frequência às aulas, conforme expresso na Portaria SEDU/SESA Nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, nos artigos descritos abaixo:

Art. 18 - Os estudantes e seus responsáveis devem ser orientados a permanecer em casa se apresentarem sintomas de síndrome gripal, não devendo comparecer à instituição de ensino, e deverão comunicar imediatamente à instituição escolar.

5. Estratégias Pedagógicas

Considerando que o retorno das aulas presenciais, na rede municipal, será de forma gradativa, demandará uma atitude colaborativa de toda comunidade escolar, dos estudantes e de seus responsáveis, num esforço comum e comprometido, como medida para conter o avanço da pandemia do novo Coronavírus o Covid-19, visando minimizar os impactos negativos ocasionados aos nossos estudantes, em seu desenvolvimento e todo processo de ensino aprendizagem. A rede municipal continuará mantendo constante comunicação com as famílias através de chamadas de vídeos e convites para comparecimento à escola.

6. Plano de Convivência

Uma situação advinda da pandemia, em nível geral, obrigou escolas e instituições de ensino do Brasil e do mundo a interromperem suas atividades presenciais. Contudo, foram vividos pelos Profissionais da Educação inúmeros novos desafios, onde um deles a serem enfrentados ainda, é o retorno às aulas presenciais. Dessa forma, precisa-se compreender que o

momento de retomada, demandará alguns cuidados no que se refere ao contato físico, bem como as informações de biossegurança.

As escolas juntamente com as famílias deverão estimular os alunos a criarem novas formas de convivência, visando o afeto e comunicação, que não envolvam o contato físico e nem a utilização compartilhada de objetos. É necessário considerar que não há “receitas” prontas para lidar com os impactos da pandemia, e que as ações para sua superação demandarão tempo, cuidado, paciência e zelo.

Outro ponto em destaque é a conscientização coletiva por parte de todos no sentido de respeitar aqueles que apresentarem sintomas associados à COVID-19 ou mesmo os que testaram positivo para a doença. Nesse contexto, duas palavras deverão nortear as ações da comunidade escolar: INFORMAÇÃO e CONSCIENTIZAÇÃO, no intuito de criar hábitos de cuidado e de respeito mútuo.

No retorno às aulas, a comunicação da escola com a família deverá estar ainda mais clara e objetiva, visando à permanência do estudante na escola e o fortalecimento de vínculos saudáveis.

Essa comunicação será importante, por exemplo, para que a escola tenha conhecimento sobre possíveis infectados no ambiente familiar, orientando quanto à continuidade da adoção das medidas de segurança nos lares. Faz-se necessária, por parte de todos, a intensa fiscalização do comportamento coletivo no que diz respeito às orientações de convivência e prevenção, visando reduzir os riscos inerentes às atividades, que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente.

É imprescindível a prática da empatia, o respeito e a conscientização de todos os entes que compõem o ambiente escolar, sobretudo caso haja casos de alunos, professores ou funcionários infectados dentro da unidade de ensino, a fim de evitar situações de constrangimento, *bullying* e *cyberbullying*.

7. Sanitização e Organização dos Espaços Escolares

No uso dos espaços escolares, é necessário o apoio e a orientação das famílias reforçando as medidas administrativas e sanitárias adotadas, conforme descrito abaixo:

- Cadastro atualizado dos contatos de emergência dos estudantes;
- Orientação para que estudantes não se façam presentes na instituição se apresentarem sintomas de síndrome gripal e/ou estejam em investigação para COVID-19;
- Respeito ao distanciamento físico de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
- Não compartilhamento de objetos de uso pessoal, materiais, alimentos e utensílios;
- Cumprimento entre pessoas sem contato físico;
- Utilização de máscara durante todo o período de permanência na instituição;
- Higienização frequente das mãos;
- Obediência às medidas de higiene pessoal;
- Observação quanto a sinalização do piso, assentos e espaços físicos de forma a propiciar o cumprimento das medidas de distanciamento estabelecidas para os ambientes.
- Identificação das mesas com os nomes dos alunos que ocupam o assento em cada turno, não permitindo a troca do local

de assento ou de seu ocupante (sempre que possível);

- Suspensão do uso de bebedouros para consumo direto;
- Manutenção dos ambientes internos arejados, com portas e janelas abertas;
- Orientação aos estudantes sobre trocar ou guardar adequadamente as máscaras durante a alimentação;
- Adoção de cuidados quanto ao uso de brinquedos: uso não compartilhado; brinquedos de fácil higienização; higienização de brinquedos trazidos de casa na entrada;
- Rotina para aferição da temperatura dos estudantes;
- Orientação quanto ao uso de unhas aparadas, cabelos presos e não utilização de adornos, como anéis, alianças, pulseiras, etc.
- Higienização a cada uso dos equipamentos e materiais como computadores, tablets, equipamentos de laboratório e outros;
- Nas atividades físicas, respeito ao distanciamento físico de pelo menos 5 metros entre as pessoas para atividades individuais que envolvam caminhadas e de 10 metros para atividades que envolvam corridas;
- Demarcação dos locais de filas e distribuição das refeições a fim de preservar o distanciamento físico de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas.

8. CONTATOS IMPORTANTES

Disque 100 – Vítimas ou testemunhas de violações de direitos de crianças e adolescentes, como violência física ou sexual, podem denunciar anonimamente pelo Disque 100.

Disque 180 – Em casos de violência contra mulheres e meninas, seja violência psicológica, física ou sexual, causada por pais, irmãos, filhos ou qualquer pessoa. O serviço é gratuito e anônimo.

Safernet Brasil – A rede recebe denúncias de cyberbullying e crimes realizados em ambiente online. Para denunciar, acesse new.safernet.org.br.

Centro de Valorização da Vida – O CVV trabalha com apoio emocional e prevenção do suicídio e atende qualquer pessoa que precise conversar, anonimamente. Ligue 188 ou acesse cvv.org.br.

CMEI “Sonho de Viver” – (28) 3558-1542

CMEI “Diva Saviatto Duarte” – (28) 3558-1657

EMEF “Paulo Pereira Gomes” – (28) 3558-2071

EMEF “Nicolau Borges” – (28) 3558-1068

EMEF “André Altoé” – (28) 3558-1061

Secretaria Municipal de Educação – (28) 3558-1850/1860